



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital nº 168, de 15 de setembro de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para Professor Formador e Tutor a Distância para componentes curriculares do curso de Especialização lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocenteEPT) dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019):

1..DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuarem no curso Especialização lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocenteEPT), ofertado pelo IFBAIANO na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.2.Serão ofertadas vagas para formação de cadastro de reserva, com previsão de início de atuação para outubro de 2022.

2.DA TERMINOLOGIA

2.1.Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a)Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

b)Professor Formador: atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades

presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

c) Tutor a Distância: Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, média a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber: aulas e avaliações de aprendizagem nos polos de educação a distância.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. CARGO: PROFESSOR FORMADOR

3.1.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a) Ser docente efetivo do IFBAIANO com licenciatura e experiência mínima de 1 (um) no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado. Estágios realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como Experiência no Magistério. Monitoria não será considerada como experiência docente.

b) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;

c) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.1.2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

3.1.2.1. cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cuja distribuição ficará sob a responsabilidade da coordenação do curso;

3.1.2.2. Acompanhar até 12 (doze) tutores/turmas por disciplina, de acordo com a demanda indicada pela coordenação do curso;

3.1.2.3. Elaborar a matriz de design educacional (matriz DE) para a disciplina na qual atuará, com a antecedência estipulada pela coordenação do curso;

3.1.2.4. Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a sua organização e elaborar as atividades a serem disponibilizadas para os alunos no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment (Moodle);

3.1.2.5. Subsidiar os tutores no exercício da docência no Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

3.1.2.6. Orientar tutores e estudantes com a indicação e disponibilização de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, ou ainda videoaulas, exercícios resolvidos, referências bibliográficas, entre outros recursos que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

3.1.2.7. Informar à coordenação do curso eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

3.1.2.8. Participar de cursos de formação inicial e continuada ofertados aos(as) professores(as) formadores(as), bem como participar de reuniões e encontros acadêmicos quando solicitado pela coordenação;

3.1.2.9. Participar de encontros presenciais nos polos quando solicitado pela coordenação;

3.1.2.10. entregar na coordenação do curso o relatório final dos trabalhos realizados pelos(as) tutores(as), bem como lançar as notas no sistema acadêmico do IFBAIANO e socializar com os(as) alunos(as) os diários com o resultado final da disciplina;

3.1.2.11. Manter regularidade de acesso ao Moodle, e dar retorno às solicitações dos(as) tutores(as) e alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;

3.1.2.12. participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso e desenvolver reuniões com os(as) tutores(as) durante o planejamento, o processo de execução e o encerramento das disciplinas.

3.1.2.13. Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente;

3.1.2.14. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;

3.2.CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA

3.2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Licenciatura com titulação mínima de mestrado.

d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Estágios realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como Experiência no Magistério.

e) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Tutor a distância;

f) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.2.2.DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO TUTOR A DISTÂNCIA

3.2.2.1. Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido do curso;

3.2.2.2. Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;

3.2.2.3. Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;

3.2.2.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para;

3.2.2.5. Interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;

3.2.2.6. Produzir e entregar à coordenação do curso relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes;

3.2.2.7. Dedicar, presencialmente na Diretoria de Educação a Distância do IFBAIANO e/ou remotamente, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.

3.2.2.8. Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.

3.2.2.9. Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.2.2.10. Produzir e entregar ao Professor Formador e ao Coordenador do Curso o Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o término do componente curricular;

3.2.2.11. Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido;

3.2.2.12. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância.

3.2.2.13. Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.

3.2.2.14. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III), bem como nas regulamentações internas do IFBAIANO vigentes.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através de formulário disponibilizado no site concursos.ifbaiano.edu.br;

4.2. O IFBAIANO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

4.3. No ato da inscrição o candidato deve, no anexo III (Formulário do Cadastramento de Bolsista) optar por um dos cargos (Professor ou Tutor) e indicar a qual eixo (Anexo II) de disciplinas deseja concorrer;

4.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular realizada mediante barema (ver anexo V)

5.2. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função serão desconsiderados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

6.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o cargo e o eixo escolhido.

6.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 5.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

b) Maior pontuação de Experiência em EaD

c) Maior tempo de Experiência em Docência

d) Maior pontuação na Formação Acadêmica

e) Docência no IFBAIANO

6.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo

6.5. Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFBAIANO

6.6. Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos no item 5 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará a desclassificação do candidato.

6.7. Os resultados serão publicados no site: no site concursos.ifbaiano.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado através de formulário disponibilizado no site concursos.ifbaiano.edu.br.

7.2.O recurso referente a homologação das inscrições deverá ser interposto, no site concursos.ifbaiano.edu.br nos dias /08/2022.

7.3.O recurso referente ao resultado preliminar deverá ser interposto, no site concursos.ifbaiano.edu.br /08/2022.

7.4.O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

7.5.Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFBAIANO contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

9.DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1.Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Propes/DEaD/IFBAIANO, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

9.2.O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador ou Tutor para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Propes/ DEaD/IFBAIANO, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.3.Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

9.4.O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

9.5.O IFBAIANO fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Propes/DEaD/IFBAIANO.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR E DO TUTOR

10.1.O Professor Formador poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

10.2.Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

10.3.Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

10.4.Desempenho insatisfatório com prejuízo no andamento do componente curricular;

10.5.Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;

10.6.Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

10.7.Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo III)

10.8.Não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final do componente curricular;

10.9.Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas;

10.10.Redefinição da relação de proporcionalidade entre aluno-tutor segundo a política de bolsas da CAPES.

11.DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

11.1.O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

11.2.O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

11.3.A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III).

11.4.Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

11.5.O valor da bolsa para Professor Formador I (com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior) é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) conforme a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

11.6.O valor da bolsa de tutor a distância do Sistema UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

11.7.Os profissionais contratados somente farão jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente;

11.8.O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

11.9.O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFBAIANO, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

11.10.O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

12.2.A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis

12.3.A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital. As divulgações sobre este Processo Seletivo veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

12.4.Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBAIANO, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

12.5.Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através Propes-Reitoria pelo e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h.

12.6.Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

12.7.Os casos omissos serão tratados pela Comissão deste Processo Seletivo.

12.8.Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBAIANO, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

12.9.Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Propes/DeaD/IFBAIANO através do e-mail: prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br.

12.10.É da responsabilidade exclusiva do proponente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a implantação do auxílio. É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica concursos.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I - Cronograma

ETAPA	DATA
<i>Divulgação do Edital</i>	<i>15/09/2022</i>
<i>Impugnação</i>	<i>16/09/2022 a 19/09/2022 (12h00min)</i>
<i>Resultado da Impugnação</i>	<i>19/09/2022 (17h00min)</i>
<i>Período de Inscrições on-line</i>	<i>20/09/2022 a 20/10/2022 (12h00min)</i>
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>20/10/2022 (17h00min)</i>
<i>Recurso da Homologação das Inscrições</i>	<i>21/10/2022 a 28/10/2022 (12h00min)</i>
<i>Resultado da Homologação das inscrições após Recurso</i>	<i>28/10/2022 (17h00min)</i>
<i>Resultado Preliminar</i>	<i>28/10/2022 (17h00min)</i>
<i>Recursos do resultado Preliminar</i>	<i>28/10/2022 a 31/10/2022 (12h00min)</i>
<i>Resultado dos recursos, Resultado final e homologação</i>	<i>31/10/2022 (17h00min)</i>

Anexo II - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS

<i>Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica</i>				
<i>Polos</i>	<i>Eixo</i>	<i>Componente curricular</i>	<i>Formação mínima exigida</i>	<i>Vagas</i>
Algoinhas Bom Jesus da Lapa Itapetinga Teixeira de Freitas Guanambi	EPT 1	<i>Ambientação em Educação a Distância (30h)</i>	<i>Qualquer licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.</i>	CR
	EPT 2	<i>Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica (60h)</i>	<i>Licenciatura em Pedagogia, Humanas ou Interdisciplinar com pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.</i>	CR
		<i>Didática Profissional e Tecnológica (60h)</i>		CR
		<i>Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica (45h)</i>		CR
		<i>Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica (60h)</i>		CR
		<i>Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica (60h)</i>		CR

Valença	EPT 3	Pesquisa e extensão tecnológicas para a Educação Profissional e Tecnológica (45h)	Qualquer licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.	CR
		Trabalho Final de Curso (30h)		CR
	EPT 4	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (60h)	Qualquer licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.	CR
	EPT 5	Libras (30h)	Qualquer Graduação com especialização em LIBRAS ou qualquer Graduação com certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	CR

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PORTARIA CAPES Nº
183/2016

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento*			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	() Aperfeiçoamento () Seqüencial	() Bacharelado () Tecnólogo	() Lato Sensu () Mestrado
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	Professor Formador () Tutor () Eixo:		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	a. M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	10. Data de Nascimento*

11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento*	
17. Estado Civil*	a. Solteiro (a) I. Casado (a) 1. Separado (a) b. Divorciado (a) II. Viúvo (a) 2. União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
			25. CEP*
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular*
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação*			
34. Nome da Instituição de Titulação*			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Sigla DED/CAPES

Endereço

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília -DF

Atribuições do Bolsista

- *Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;*
- *Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;*
- *Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;*
- *Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;*
- *Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;*
- *Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;*
- *Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;*
- *Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;*
- *Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;*
- *Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.*
- *Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente.*

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- a. CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- b. CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- c. CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- d. CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

____/____/____. Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo IV

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Anexo V - Barema

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência Acadêmica	Especialização	5	30

	Mestrado	10	
	Doutorado	15	
Experiência Docente	Educação Básica	3 pontos por ano	20
	Ensino Superior	5 pontos por ano	
Cargos de Direção	Coordenador de Curso	2 pontos por ano	20
	Direção Acadêmica	3 pontos por ano	
	Direção Geral	5 pontos por ano	
Experiência em Coordenação	Coordenação de Curso de Nível Médio/Graduação	2 pontos por ano	10
	Coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	3 pontos por ano	
	Coordenação de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	5 pontos por ano	
Experiência com atuação em EAD	Professor ou tutor	5 pontos por semestre	10
Produção Acadêmica	Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho	10
	Artigos Publicados em periódicos com Qualis	5 pontos por artigo	
		Total	100

ANEXO VI - MODELO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, _____
RG _____ CPF _____, residente e
domiciliado(a)
_____ n.º _____, complemento _____ Bairro:
_____, Cidade: _____ UF: _____ Tel. () _____, venho
requerer a impugnação do Edital nº /2022/PROPES/IFBAIANO, com os seguintes
argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica da impugnação com bases legais:

Fonte (s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do(a) solicitante:

_____, _____, ____ de _____ de
2022.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a função de
_____, apresento recurso junto à PROPES/IFBAIANO de seleção contra o
resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 19/09/2022 11:46:57.
- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE** em 19/09/2022 09:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365555
Código de 4608fb82e1
Autenticação:

